

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 362/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2290
Página 324, em 23/06/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.014.390,00 (dois milhões e quatorze mil e trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

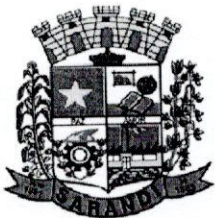
Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1375 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.524.390,00
Total Suplementação:		2.014.390,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.014.390,00 (dois milhões e quatorze mil e trezentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
853 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
857 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1376 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.464.390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

20.001.28.843.0000.0.133.

PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO
DO INSS E DO PRESERV

1377 - 4.6.90.71.00.00

01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO

60.000,00

Total Redução: 2.014.390,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 362/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.014.390,00 (dois milhões e quatorze mil e trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	450.000,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1375 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.524.390,00
Total Suplementação:			2.014.390,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.014.390,00 (dois milhões e quatorze mil e trezentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
853 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	450.000,00
857 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1376 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.464.390,00
20.001.28.843.0000.0.133.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV	
1377 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
Total Redução:			2.014.390,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:2EF3A59A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2021. Edição 2290. Páginas 3 e 4.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>